



# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bos



### EMENDA DE VEREADOR

**Processo nº:** PLO Nº 38/2018 – PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

**Assunto:** Dispõe sobre a criação do Diário Oficial Eletrônico do Município da Estância Turística de Ibitinga e dá outras providências.

**Autoria:** Executivo Municipal

### EMENDA MODIFICATIVA:

1) O **Artigo 7º** passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 7º** A implantação do Diário Oficial Eletrônico deverá ser precedida de divulgação no Semanário Estância de Ibitinga durante os 90 (noventa) dias que a anteceder, o qual permanecerá sendo publicado semanalmente e na forma impressa, nos termos da Lei que o instituiu, até o término do prazo de transição.”

**JUSTIFICATIVA:** A emenda é pertinente e necessária para, primeiramente, ampliar o prazo de divulgação da instituição do Diário Eletrônico, permitindo que toda a população tome conhecimento da importante alteração. Do mesmo modo, fica inserida a disposição de que continuará sendo utilizado, durante o prazo de transição, o Semanário Estância de Ibitinga, eis que haverá a revogação da Lei que o instituiu e, caso não haja previsão de sua ultratividade e manutenção no período transicional, ficaremos sem um instrumento de imprensa oficial.

Ibitinga, 27 de abril de 2018.

MARCO ANTÔNIO DA FONSECA  
Vereador - PTB

**A Sua Excelência**

**ANTONIO ESMAEL ALVES DE MIRA**

**Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga - SP**

